
RE: Parecer Técnico - PE 90069/2026 - GAH LICITA

De Heitor Oliveira Cortez <hcortez@senado.leg.br>

Data Qui, 06/08/2026 14:53

Para COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>; Fernando Rodrigues Ferreira <fernando.rodrigues@senado.leg.br>; Luis Henrique Forchesatto <luis.forchesatto@senado.leg.br>; NGCTI - Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de TI <ngcti@senado.leg.br>

Cc Gleison Carneiro Gomes <gleisong@senado.leg.br>; Wilkier Nolberto de Souza <wilkier.souza@senado.leg.br>; Vítor Antônio Alvino Silva <vitor.alvino@senado.leg.br>; Davi Antônio Araujo Silva <davi.araujo@senado.leg.br>

 2 anexos (266 KB)

Proposta Fundacao Florestal - PE 900582025.pdf; Contrato FF 3352025.pdf;

Boa tarde.

Em resposta à solicitação de análise da documentação apresentada pela empresa GAH LICITA, especificamente quanto aos atestados de capacidade técnica, informa-se que o documento denominado **“ACT Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.pdf”** registra o fornecimento de 50 (cinquenta) licenças SaaS por meio do Contrato FF nº 0335/2025.

Com o objetivo de validar as informações constantes do atestado, foram realizadas diligências junto ao Portal da Transparência do Estado de São Paulo, bem como análise da proposta apresentada pela empresa no Pregão Eletrônico nº 90058/2025 (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=26110105900582025>), cujos documentos comprobatórios seguem anexos. As verificações efetuadas confirmaram o fornecimento de 50 (cinquenta) licenças SaaS com vigência de 12 (doze) meses.

Destaca-se que o subitem 11.3.1.1, alínea c.1, do edital estabelece que:

“c.1. Também poderá ser aceito atestado referente ao fornecimento de licenças ou subscrições com vigência mínima de 12 (doze) meses, ainda que a entrega ou ativação comercial tenha ocorrido em momento único, desde que demonstrado que o objeto contratado correspondeu a licenciamento anual ou por período equivalente.”

Dessa forma, considerando as informações constantes do atestado apresentado e as evidências obtidas nas diligências realizadas, conclui-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa GAH LICITA **ATENDE** às exigências estabelecidas no edital.

Heitor Oliveira Cortez

Serviço de Apoio Administrativo da COATEN – SEAATE

Prodasen

Telefone: + 55 (61) 3303-2355



De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de agosto de 2026 10:48

Para: Heitor Oliveira Cortez <hcortez@senado.leg.br>; Fernando Rodrigues Ferreira <fernando.rodrigues@senado.leg.br>; Luis Henrique Forchesatto <luis.forchesatto@senado.leg.br>; NGCTI - Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de TI <ngcti@senado.leg.br>

Assunto: RE: Parecer Técnico - PE 90069/2026 - GAH LICITA

Caros colegas, bom dia!

Encaminho, para conhecimento e emissão de parecer técnico, documentação encaminhada pela terceira classificada no Pregão Eletrônico nº 90069/2026 (contratação 175/2026).

Tendo em vista os diversos atestados enviados, solicito a discriminação dos atestados que atendam às exigências do edital.

Ressalto, ainda, que o certame se encontra em andamento. Caso não seja possível finalizar a análise até às 12h, solicito que seja informado, para que possamos proceder à nova suspensão do certame.

Atenciosamente,

Juliana Sá de Almeida Bezerra

Agente de Contratação

Senado Federal | SADCON | COPEL

Av. N2 | Bloco 16 | Sala 28 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3102

julianas@senado.leg.br
